



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, realizada aos 16 dias do mês de julho de 2024, às 15 horas, na Sede do Instituto, por força da Convocação n.º 07/2027, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Processos PREVSUL n.º 197/2024, 231/2024 e 295/2024; 2. Processo Prefeitura n.º 2024/06/10484; 3. Audiência Pública de 10/07/2024. Compareceram à reunião a Diretora-Presidente do PREVSUL, Sr.ª Elis da Costa Cândido, designada Secretária, a Vice-Presidente da autarquia, Sr.ª Lidiane do Nascimento Pontes; os Membros do Conselho Municipal de Previdência Sr. Antônio José Alves Gomes; Sr.ª Fernanda Braga Calixto; Sr. Leonardo Souza Soares e Sr. Vagner Correa Abreu. Abrindo as atividades a Diretora-Presidente do PREVSUL apresentou aos presentes, para ciência, o processo administrativo n.º 295/2024, que trata da análise pelo TCE-RJ da prestação de contas referente ao ano de 2021. O processo foi lido pelos conselheiros, que ficaram satisfeitos com o acolhimento da defesa e consequente consideração de regularidade das contas do Instituto. Conforme ressalvas promovidas pelo TCE-RJ, foi o processo encaminhado ao Controle Interno do Instituto para providências quanto à necessidade de cumprimento das determinações nas próximas prestações de contas a serem encaminhadas. Passando ao processo n.º 197/2024, que trata da prestação de contas de 2023, os membros fizeram leitura e acusaram ciência, sem maiores manifestações ou questionamentos. Quanto às certificações dos conselheiros, tratada no processo n.º 231/2024, os membros manifestaram, individualmente e formalmente, interesse em fazer as provas, conforme documentos assinados e anexados aos autos do citado processo administrativo. Lembrou a Vice-Presidente que as certificações passarão a ser exigidas, conforme Portaria MTP n.º 1.499/2024, até 31/12/2025, para a um terço dos membros do Conselho deliberativo, a contar de 31/07/2024, podendo ser aceitas certificações no nível básico até 31/12/25. Assim, mais que uma exigência, torna-se uma oportunidade, haja vista a flexibilização promovida na Portaria MTP n.º 1.467/2022, o que deve ser aproveitado por todos. A Diretora-Presidente lembrou que as certificações são consideradas para fins de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e que, tão logo finalizado o processo administrativo, os conselheiros poderão realizar suas inscrições, que serão custeadas pela Taxa de Administração e seguir para as provas. Pela Vice-Presidente foi apresentado o processo administrativo n.º 320/2024, que trata da elaboração da Lei Orçamentária para o ano de 2025. O processo foi inaugurado em 10/07 pela Controladora Interna do PREVSUL e demanda apreciação dos conselheiros, esclareceu a Sr.ª Lidiane. Assim, passou-se a analisar as fontes, chegando à planilha que foi acostada ao processo sob folhas n.º 15 e 16, com as assinaturas dos conselheiros e cuja cópia será anexada a esta ata para fins de arquivamento. Quanto ao processo administrativo n.º 2024/06/10484, onde a conselheira suplente, Sr.ª Márcia Ferreira Hickman solicita desligamento do Conselho de Previdência, por “motivo de força maior”, os conselheiros manifestaram pesar ao receber nova solicitação de desligamento e reforçaram que se faz urgente a revisão da legislação do Instituto, reduzindo o número de conselheiros representantes da ativa e promovendo equilíbrio entre os demais representantes. O conselheiro Antônio José destacou ainda que a exigência de certificação pode ter gerado as solicitações de afastamento, vez que demandam aos



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

conselheiros horas de dedicação e estudos, o que por vezes é difícil para alguns, seja por motivos de saúde ou de atribuições familiares. Definiu-se iniciar as análises para a nona legislação após o período eleitoral, já que este torna tumultuada qualquer análise desta natureza junto ao Executivo e ao Legislativo. A última pauta do dia foi apresentada e o conselheiro Leonardo disse que a Audiência Pública pode ser considerada proveitosa, já que oportunizou debate sobre a situação financeira do PREVSUL junto aos seus segurados, SEPE e Vereadores. Disse que a ausência de mais da metade dos legisladores foi triste de se ver e que não esperava que o Executivo se fizesse representar, exatamente como ocorreu. Mas ainda assim, disse a Diretora-Presidente, saímos fortalecidos. Numa democracia todo e qualquer ato que promova transparência e diálogo é uma ferramenta importantíssima e que não devemos diminuir tal importância apenas porque alguns atores optaram por ficar resguardados numa redoma, não se abrindo ao diálogo. Disse que foi encaminhado à Secretaria de Governo, com cópia para a Procuradoria Geral do Município, o ofício n.º 350/2024, solicitando informações sobre a vigência da Lei n.º 3.617/2019, indicada pelo Sr. Júnior Cruz durante a Audiência como possível solução para a questão financeira vivida pelo PREVSUL. Pelos membros foi dito que, caso a lei esteja em vigor, seria realmente a salvação das finanças. Ressaltou que, o ponto alto da Audiência, segundo a percepção da Vice-Presidente, foi o apoio do SEPE – Sindicato dos Professores e o compromisso firmado de se criar uma Comissão Permanente na Câmara de Vereadores, voltada para discutir temáticas do PREVSUL antes de qualquer votação de leis que guardem relação com a autarquia. E não havendo nada mais a tratar, a Diretora-Presidente deu por encerrada a sessão às 17 horas e 48 minutos. E para tudo constar, eu, Elis da Costa Cândido lavrei e assino a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes. Paraíba do Sul, 16 de julho de 2024.

Elis da Costa Cândido
Diretora-Presidente

Lidiane do Nascimento Pontes
Vice-Presidente

Fernanda Braga Calixto
Conselheira

Antônio José Alves Gomes
Conselheiro

Leonardo Souza Soares
Conselheiro

Vagner Correa Abreu
Conselheiro